



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO FINANCEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº 59/2.020 - PMC
CONTRATO Nº 154/2.020 – PMC

Primeiro Termo de Repactuação Financeira de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestaos3@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Antonio Voltareli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram esta repactuação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2.020-PMC, de 28 de agosto de 2.020, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMENPAR de pessoas jurídicas através de procedimentos licitatórios, na modalidade de Chamamento Público, consoante à Cláusula Segunda – do Preço e Cláusula Décima Primeira – dos Critérios de Revisão de Preços e Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo, as partes resolvem repactuar o contrato, para a criação e inclusão de itens de incentivo de plantão presencial para a clínica médica, exclusivo para plantões de referência à Covid-19, presencial de 6 e 12 horas, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, de acordo com a Resolução nº302/2021, de 20 de maio de 2021, do Cismepar, e conforme Comunicação Interna nº320/2.021, de 25 de maio de 2.021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº201/2021, de 31 de maio de 2.021.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em virtude da repactuação financeira haverá a inclusão dos itens 15 e 16 na tabela de itens, da Cláusula Segunda – do Preço do Contrato Original, da seguinte forma:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PRESENCIAL 6 HORAS	Incentivo de plantão presencial para clínica médica, exclusivo para plantões de referência a Covid-19	424	R\$100,00	R\$42.400,00
16	PRESENCIAL 12 HORAS	Incentivo de plantão presencial para clínica médica, exclusivo para plantões de referência a Covid-19	152	R\$200,00	R\$30.400,00
VALOR GLOBAL					R\$72.800,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor global do Contrato de R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), tendo em vista a diferença financeira ocasionada por este Termo, passando o valor global do Contrato original de R\$5.833.900,00 (cinco milhões oitocentos e trinta e três mil e novecentos reais) para R\$5.906.700,00 (cinco milhões novecentos e seis mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	303
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	348
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	349
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	350
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	352
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	353
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	358
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	359
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	364
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	495
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.39.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	1	4941

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 15 de junho de 2.01.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal de Cambé

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paraná - CISMEPAR

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2.020-PMC

Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2.020 - PMC.

Data de Assinatura da Repactuação: 15 de junho de 2.021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Objeto: Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de procedimentos licitatórios, na modalidade de Chamamento Público.

Repactuação: Através do presente Termo, as partes resolvem repactuar o contrato, para a criação e inclusão de itens de incentivo de plantão presencial para a clínica médica, exclusivo para plantões de referência à covid-19, presencial de 6 e 12 horas, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, de acordo com a Resolução nº302/2021, de 20 de maio de 2021, do Cismepar, e conforme Comunicação Interna nº320/2.021, de 25 de maio de 2.021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditivo: R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) tendo em vista a diferença financeira ocasionada por este Termo, devido à inclusão dos itens 15 (Incentivo de plantão presencial para clínica médica, exclusivo para plantões de referência a COVID-19 – 6 horas) e 16 (Incentivo de plantão presencial para clínica médica, exclusivo para plantões de referência a COVID-19 – 12 horas) na tabela de itens da Cláusula Segunda – do Preço do Contrato Original.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

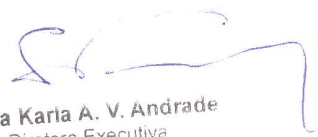
ASSINATURAS:



CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal de Cambé



MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paranapanema - CISMEPAR



Silvia Karla A. V. Andrade
Diretora Executiva
CISMEPAR